



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 12/2021 – PLENÁRIO

Ata da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 24/08/2021.

Às nove horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para a realização da 12ª Sessão Ordinária de 2021, sob a Presidência do Doutor Humberto Jacques de Medeiros, Vice-Procurador-Geral da República, em razão da ausência justificada do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Rinaldo Reis Lima; Luciano Nunes Maia Freire; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Otavio Luiz Rodrigues Junior; Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto; Fernanda Marinela de Sousa Santos; e o Secretário-Geral do CNMP, Jaime de Cassio Miranda. Ausentes, justificadamente, o Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Rodrigo Badaró; os Conselheiros Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Sandra Krieger Gonçalves, e, em razão da vacância do cargo, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, e o representante indicado pelo Senado Federal. Presentes, também, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Aylton Flávio Vechi; o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, Cláudio Wolff Harger; o Procurador do Trabalho, Marcelo Crisanto Souto Maior; o Procurador da República, Eduardo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

El Hage; o Procurador da República, Sérgio Pinel; a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Luciana Gomes Ferreira de Andrade; a Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo, Cláudia Regina dos Santos Albuquerque Garcia; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; o Procurador do Trabalho, Ângelo Fabiano Farias da Costa; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Ubiratan Cazetta; a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Acre, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues; o Promotor de Justiça do Estado do Maranhão, José Márcio Maia Alves; o Promotor de Justiça do Estado do Maranhão, Carlos Henrique Rodrigues Vieira; a Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, Ivana Lúcia Franco Cei; o Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Fabiano Dallazen; o Promotor de Justiça do Estado do Amapá, Paulo Celso Ramos dos Santos; o Promotor de Justiça do Estado de Roraima, André Paulo dos Santos Pereira; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Luciano Oliveira Mattos de Souza; o Procurador de Justiça do Estado de Santa Catarina, Rui Carlos Kolb Schiefler; o Procurador-Geral de Justiça Militar, Antônio Pereira Duarte; e o Promotor de Justiça Militar, Cícero Robson Coimbra Neves. Após verificado o quórum regimental, o Presidente, em exercício, declarou aberta a presente Sessão e cumprimentou todos os presentes. Em seguida, submeteu ao Plenário a Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2021, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Na sequência, comunicou que a Secretaria-Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 26 (vinte e seis) decisões proferidas, publicadas no período de 10/08/2021 a 23/08/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 8 (oito) decisões de arquivamento, publicadas no período de 10/08/2021 a 23/08/2021. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Rinaldo Reis, comunicou que está sendo realizada, no Ministério Público no Estado de Sergipe, correição na área de segurança pública especificamente na temática de crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial. Anunciou que também serão realizadas correições na área de segurança pública nos seguintes períodos: de 13 a 16 de setembro no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; de 20 a 23 de setembro no Ministério Público do Estado do Espírito Santo;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e de 4 a 7 de outubro no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Informou ainda que, na semana anterior, a Corregedoria Nacional decidiu instaurar correição extraordinária em todas as unidades do Ministério Público brasileiro para conhecer e verificar o funcionamento de alguns sistemas. Em seguida, o Conselheiro Otavio Rodrigues levou à deliberação, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00751/2020-40, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de agosto de 2021. Na sequência, o Presidente, em exercício, comunicou que, em razão da sabatina do Procurador-Geral da República no Senado Federal na presente data, o Plenário decidiu pela suspensão desta sessão e pela sua continuidade na 3ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual, a ser realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, para o julgamento dos conflitos de atribuição e dos processos de menor complexidade remanescentes da pauta. Após, a sessão foi encerrada às dez horas e seis minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP, em exercício.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do CNMP

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO **12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 24/08/2021**

1) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00751/2020-40

Relator: Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Federal e Territórios

Objeto: Membro do Ministério Público Federal e Territórios. Abuso do direito de petição. Promoção de representação disciplinar temerária em face de membro da Advocacia Geral da União. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00310/2020- 67. Portaria CNMP-CN nº 48/2020.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de agosto de 2021, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, os Conselheiros Marcelo Weitzel, Sandra Krieger, e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.